



## Poder Executivo

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 013/2005/SEMHSUR

Jorge Hamilton Marques Torraca, Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, com suporte na Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998.

Considerando o descumprimento da Resolução nº 010/2005/SEMHSUR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensos os moto-taxistas abaixo relacionados, tendo em vista o não atendimento a Convocação para a realização da 2ª vistoria de 2005 nos veículos autorizados, bem como a apresentação de documentos estabelecidos na resolução 010/2005/SEMHSUR

RG	Nome
012	Paulo Santos de Souza
034	Luiz Bartnikovski
071	Mario Felix Cáceres
164	Valdevino José de Souza
169	Vagner Vitor Araujo
182	Francisco Alves Lopes
206	Valmir Vitorino da Costa
362	Alfredo Lescano Vilhalva
363	Valmir Alves Lopes

Parágrafo Único: O sr Valmir Alves Lopes, Rg 363, ficará suspenso pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data desta publicação, visto que o mesmo solicitou licença de um ano.

Artigo 2º - Os moto-taxistas suspensos, terão do dia 12 a 16 de dezembro de 2005, das 07:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:30 horas para comparecer e realizar as vistorias dos veículos e apresentar os documentos necessários, nesta Secretaria, sito a Rua Oliveira Marques, 490 Jardim Tropical, Dourados - MS;

Parágrafo Único - O não atendimento a esta determinação legal dentro do prazo estabelecido terá seu Alvará de Autorização para Exploração dos serviços de Moto-Táxi automaticamente cassados.

Artigo 3º - Conforme artigo 20 da Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e modificado o § 1º pela Lei 2409 de 21 de maio os moto-taxistas acima deverão recolher junto a secretaria Municipal de Fazenda a multa de R\$ 100,00 (cem reais) para posteriormente estar fazendo sua vistoria junto a SEMHSUR.

Artigo 4º - Ficam mantidas as demais normas e considerações contidas na Lei nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998, e Lei 2409 de 21 de maio de 2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, aos 06 de dezembro de 2005.

Engº Jorge Hamilton Marques Torraca  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

#### RESOLUÇÃO/SEMED Nº 449, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

“Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS, para o ano de 2006, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Educação de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação/COMED nº 014, de 27 de setembro de 2000 e a Deliberação/COMED nº 020, de 17 de dezembro de 2003, Resolução/SEMED nº 278, de 12 de março de 2004 e a Instrução Normativa nº 02, de 12 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. O ano escolar de 2006, nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados-MS, terá duração mínima de 206 e 211 dias respectivamente, sendo:

I. nos Centros de Educação Infantil:  
a - 200 dias letivos, no mínimo;  
b - 01 dia de atividade pedagógica;  
c - 05 dias de reserva técnica.

II. nas Unidades Escolares:  
a - 200 dias letivos no mínimo;  
b - 01 dia de atividade pedagógica;  
c - 07 dias de reserva técnica;  
d - 03 dias, destinados a exames finais, no Ensino Fundamental, se necessário.

Art. 2º. Não havendo necessidade do total de dias, conforme o disposto na alínea d, do inciso II, do Art. 1º. desta Resolução, a Unidade Escolar utilizará os dias restantes previstos como reserva técnica e/ou atividades pedagógicas.

Art. 3º. Os dias de reserva técnica, deverão ser disponibilizados para a implementação das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Caracteriza-se como dia letivo toda atividade programada, incluída na Proposta Político-Pedagógica e prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do aluno e efetiva orientação do(a) professor(a).

§ 1º. Quando houver absoluta necessidade de interrupção de aulas nas Unidades Escolares, o cumprimento destas deverá ocorrer em outro dia, alterando-se, dessa forma, o Calendário Escolar.

§ 2º. A não efetivação total ou parcial de dias letivos previstos no Calendário Escolar, terá sua reposição assegurada no bimestre em que ocorreu a interrupção ou, no máximo, no bimestre subsequente.

§ 3º. Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, as Unidades Escolares poderão usar os sábados não previstos como letivos, ou prorrogar a duração do ano letivo.

Art. 5º. Poderão ser previstas no Calendário Escolar, atividades extraclasse e aulas programadas, para a efetivação da prática pedagógica, de acordo com a Proposta Político-Pedagógica das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria -Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666  
Albino Mendes 411 7666  
Jovina Nevoletti Correia 411 7684  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606  
Luiz Seiji Tada 411 7690  
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190  
Erminio Guedes dos Santos 411 7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149  
Jorge Luis De Lúcia 411 7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
José Henrique Marques 411 7683  
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701  
Manoel Capilé Palhano 424 5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000  
José Marques Luiz 411 7112  
Natal Gabriel Ortega 411 7666  
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665  
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

**Resoluções**

§ 1º. O tempo destinado às Aulas Programadas será utilizado pelos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares Municipais, para garantir a Formação Continuada dos Profissionais da Educação, sob a coordenação da equipe da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. As atividades extraclases e as aulas programadas deverão estar relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nas áreas de conhecimento, de forma sistemática, sendo que:

a) as atividades extraclases serão previamente planejadas com a presença e orientação do(a) professor(a) e da coordenação pedagógica e, se necessário, com a participação dos demais profissionais envolvidos no processo educacional;

b) as aulas programadas serão previamente planejadas pelo(a) professor(a) e coordenação pedagógica, de forma a garantir a formação continuada dos profissionais.

§ 3º. A somatória das atividades extraclases e das aulas programadas previstas no Calendário Escolar, a serem realizadas durante o ano letivo, não poderá ultrapassar 8% (oito por cento) do total anual dos dias letivos previstos, cabendo à Unidade Escolar e ao Centro de Educação Infantil elaborar projetos e/ou planos de ação para o desenvolvimento das atividades.

Art. 6º. Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar já aprovado, deverá ter a anuência do Conselho de Centro, Conselho Técnico Administrativo ou Conselho Escolar, devendo o fato ser comunicado com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, através de ofício, à Coordenadoria de Gestão Escolar e Recursos Humanos / Superintendência de Gestão e Serviços Auxiliares, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Compete ao Supervisor Técnico Escolar, acompanhar o cumprimento da carga horária total e dos dias letivos previstos.

Art. 8º. O ano escolar nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades Escolares terão início em 01 de fevereiro do ano de 2006.

Art. 9º. O ano letivo nos Centros de Educação Infantil, terá início no dia 07 de fevereiro de 2006 e nas Unidades Escolares no dia 09 de fevereiro de 2006.

Art. 10. Compete à comunidade escolar, sob a orientação da Coordenadora no Centro de Educação Infantil e, da Direção na Unidade Escolar, elaborar o Calendário Escolar, que deverá contemplar o disposto na legislação vigente.

§ 1º. A Coordenação do Centro de Educação Infantil e a Direção da Unidade Escolar deverão encaminhar o Calendário Escolar à Coordenadoria de Gestão Escolar e Recursos Humanos/Superintendência de Gestão e Serviços Auxiliares da Secretaria Municipal de Educação, para fins de apreciação, com a participação da Superintendência de Educação e Ensino.

§ 2º. O Calendário Escolar, após apreciado, será devolvido ao Centro de Educação Infantil e à Unidade Escolar, a fim de ser aprovado pelo Conselho de Centro, Conselho Técnico Administrativo ou Conselho Escolar e, posteriormente, encaminhado cópia à Secretaria Municipal de Educação, impreterivelmente, até o dia 03 de março de 2006.

Art. 11. O ano letivo e o ano escolar, somente poderão ser encerrados, após o cumprimento da carga horária e dias letivos previstos na Matriz Curricular e no Calendário Escolar.

Art. 12. Esta Resolução não será aplicada aos cursos aprovados sob a forma de Projetos.

Art. 13. Cabe à Coordenação do Centro de Educação Infantil e à Direção da Unidade Escolar, divulgar o conteúdo desta Resolução aos respectivos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão e Serviços Auxiliares, juntamente com a Superintendência de Educação e Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Dourados-MS.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 30 de novembro de 2005

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO /AN/Nº.12/9373/05/SEMGEF.**

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA, Prefeito Municipal de Dourados - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos X e XVIII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/11/8566/05/SEMGEF, publicada no Diário Oficial nº. 1678, página 06 de 01 de dezembro de 2005, que concedia férias a Servidora Pública Municipal LEDI FERLA, matrícula funcional nº. "501756", ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SEMASES), "30" (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo de "14.03.2004/2005", a partir de 01 de dezembro de 2005, por motivo da mesma já ter gozado as Férias referente a este período aquisitivo.

Registre-se.  
Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (2005).

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS – MS

Obs: Não recebeu o Abono de 1/3, terá direito ao gozo a partir de 14/03/2006.

**RESOLUÇÃO Nº. SD/12/9.540/05/SEMGEF**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar "61" (sessenta e hum) dias de faltas ao serviço, cometidas pelo servidor público municipal LEONARDO LOPES LUCIANO, matrícula funcional nº "114760429", ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, exercendo a função de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**RESOLUÇÃO Nº. SD/12/9.539/05/SEMGEF**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar "76" (setenta e seis) dias de faltas ao serviço, cometidas pelo servidor público municipal FABIO AUGUSTO CARLOS, matrícula funcional nº "114760086", ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEMGEF).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**RESOLUÇÃO Nº. SD/12/9.538/05/SEMGEF**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar "61" (sessenta e hum) dias de faltas ao serviço, cometidas pelo servidor público municipal CASSIANO OJEDA NETO, matrícula funcional nº "82521", ocupante do cargo de Assistente de Apoio Institucional, exercendo a função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Ato Revogatório

### ATO REVOGATÓRIO Nº 05/2005, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.005

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua João Rosa Góes, nº 395, neste ato representado pelo Secretário de Habitação e Serviços Urbanos JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA,

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R 010/05, conforme parecer de fls.10 que o promitente-donatário não cumpriu com o que

determina a Lei nº 2.567/03.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 07, da Quadra 04, do Loteamento Social Estrela Hory feita ao promitente donatário LUIZ CARLOS BRACHLER. Dourados, 22 de Setembro de 2005.

JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

## Editais

### EDITAL

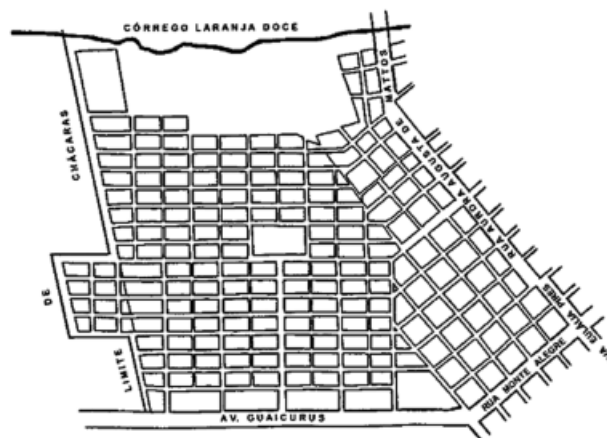
DIPAULA ARMAZÉNS GERAIS LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio de Ambiente – IMAM a Licença de Instalação para atividade de Armazenagem, Secagem e beneficiamento de grãos, Localizada na Rodovia Indápolis / Lagoa Bonita, Km 01, no Município de Dourados MS.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROÇADA DE TERRENOS BALDIOS Nº 001/2006

A Prefeitura Municipal de Dourados através da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos (SEMHSUR), comunica aos proprietários de terrenos baldios, localizados nos bairros do perímetro compreendido entre os limites e/ou vias abaixo descritas, que deverão, obrigatoriamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital providenciar a Limpeza e Roçada de seus terrenos. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários, além da multa, de acordo com a Lei nº 1067, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Posturas do Município), artigos 170 e 174, a execução dos serviços pela Prefeitura, cujo custo será cobrado do proprietário do terreno, acrescido de 10% (dez por cento). A título de administração e da multa aplicada em dobro, referente à reincidência pelo não cumprimento (roçada) dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

#### SETOR 01

Limites: Córrego Laranja Doce, Rua Aurora Augusto de Matos, Rua Eulália Pires, Rua Monte Alegre, Av. Guaicurus, Limites de Chácaras.



Bairros que englobam o setor:

Pq. Alvorada, Vila Militar, Jd. Universitário, Chácara 11, Res. Ipacaray, Jd. São Jose, Jd. Valéria, Vila Aurora, Vila Alvorada.

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Edital Nº. 001/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2005 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, da Prefeitura Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições que lhe é conferida no subitem 8.4 do Edital nº. 001/PSS/HU/2005, divulgam para o conhecimento dos interessados, a republicação por incorreção do Anexo I deste Edital.

Dourados, 09 de dezembro de 2005.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI  
Diretor-Superintendente da Fundação Municipal de Saúde  
e Administração Hospitalar de Dourados

#### ANEXO I

#### TABELA DE CARGOS

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	C.H. Semanal	SALÁRIO BASE R\$
Gestor de Serviços Organizacionais	Administrador	Graduação em Administração de Empresas, experiência comprovada na área hospitalar e Registro no CRA	02	40h	1.384,31
Procurador Auxiliar	Advogado	Graduação em Direito, experiência comprovada na área pública e hospitalar (licitações, projetos e convênios) e Registro na OAB	01	40h	1.334,07
Gestor de Serviços Organizacionais	Analista de Tecnologia da Informação	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e experiência comprovada em Sistema de Gestão Hospitalar.	01	40h	1.384,31
Profissional de Serviços de Saúde	Assistente Social	Graduação em Serviço Social, experiência comprovada em Saúde Pública e Registro CRESS	01	40h	1.378,37
Agente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde (Auxiliar de Limpeza e Higienização)	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada na área hospitalar	31 Sendo 02 vagas para PNE	44h	279,40



## Editais

Assistente de Serviços Administrativos	Técnico Administrativo	Nível Médio Completo, experiência comprovada e Curso de Informática	10 Sendo 01 vaga para PNE	44h	391,16
Auxiliar de Serviços Administrativos	Auxiliar de Almoxarifado	Nível Fundamental Incompleto, experiência comprovada e Curso de Informática	02	44h	279,40
Técnico de Saúde Pública III	Técnico de Serviços de Saúde (Auxiliar de Câmara Escura)	Nível Médio Completo e experiência comprovada	02	44h	391,16
Auxiliar de Serviços Administrativos	Auxiliar de Compras	Nível Fundamental Incompleto e Curso de Informática	01	44h	279,40
Agente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde (Auxiliar de Cozinha)	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada na área hospitalar	04	44	279,40
Técnico de Saúde Pública II	Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio Completo, experiência comprovada e registro no COREN.	84 Sendo 02 vagas para PNE	44	474,98
Técnico de Saúde Pública III	Auxiliar de Farmácia Hospitalar	Nível Médio, Curso de Informática e experiência comprovada	04	44	391,16
Agente de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Laboratório	Nível Médio Completo e experiência comprovada	04	44	335,28
Agente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde (Auxiliar de Manutenção)	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada	02	44	279,40

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	C.H. Semanal	SALÁRIO BASE R\$
Agente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde (Auxiliar de Lavanderia)	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada	10 Sendo 01 vaga para PNE	44	279,40
Assistente de Serviços Administrativos	Técnico de RH	Nível Médio Completo, experiência comprovada em Recursos Humanos e Curso de Informática.	01	44	391,16
Gestor de Serviços Organizacionais	Contador	Graduação em Ciências Contábeis, experiência comprovada, Contabilidade Pública e Registro no CRC.	01	40	1.384,31
Auxiliar de Serviços Básicos	Copeira	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada na área hospitalar.	14 Sendo 01 vaga para PNE	44	279,40
Agente de Serviços de Saúde I	Costureira	Nível Fundamental Completo e experiência comprovada	01	44	335,28
Auxiliar de Serviços Básicos	Cozinheira	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada na área hospitalar.	03	44	279,40
Auxiliar de Serviços Especializados	Eletricista	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada.	01	44	391,16
Auxiliar de Serviços Especializados	Encanador	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada	01	44	391,16
Profissional de Serviços de Saúde	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, experiência comprovada na área hospitalar e Registro no COREN.	23 Sendo 01 vaga para PNE	42	1.799,35
Gestor de Obras e Projetos	Engenheiro Mecânico	Graduação em Engenharia Mecânica, experiência comprovada na área hospitalar e Registro no CREA.	01	40	2.570,50
Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico Bioquímico/ Biomédico	Graduação em Farmácia ou Biomedicina com Habilitação em Análises Clínicas, experiência comprovada e Registro no CRF	03	42	1.378,37

Profissional de Serviços de Saúde	Farmacêutico	Graduação em Farmácia, experiência comprovada em Farmácia Hospitalar e Registro no CRF	02	42	1.378,37
Profissional de Serviços de Saúde	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Especialização em Fisioterapia Respiratória, experiência comprovada 2 anos Registro no CREFITO.	01	30	1.033,78
Agente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde (Lavador / Lavadeira)	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada na área hospitalar	02	44	279,40
Profissional de Saúde Pública	Médico Plantonista Clínica Médica	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	10	24	1.542,30

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	C.H. Semanal	SALÁRIO BASE R\$
Profissional de Saúde Pública	Médico Plantonista Clínica Pediátrica	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	5	24	1.542,30
Profissional de Saúde Pública	Médico Plantonista UTI Adulto	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	10	24	1.542,30
Profissional de Saúde Pública	Médico Plantonista UTI Infantil	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	10	24	1.542,30
Profissional de Saúde Pública	Médico Anestesiologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	7	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Anestesiologista - SADT	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico	Graduação em Medicina com especialização e experiência comprovada em gerenciamento técnico e Registro no CRM	01	40	2.590,50
Profissional de Saúde Pública	Médico Cardiologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	03	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Ortopedista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Cirurgião Pediátrico	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Ultrassonografista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Cirurgião Vascular	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	02	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Infectologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Cirurgião Geral	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	04	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Gastroenterologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Neurocirurgião	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Neurologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	C.H. Semanal	SALÁRIO BASE R\$
Profissional de Saúde Pública	Médico Oftalmologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	02 Sendo 1 vaga para PNE	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Oncologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Ecocardiografista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Cirurgião Otorrinolaringologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	02	40	2.590,50
Profissional de Saúde Pública	Médico Radiologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	03	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Cirurgião de Cabeça e Pescoço	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Endocrinologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico Proctologista	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25
Profissional de Saúde Pública	Médico do Trabalho	Graduação em Medicina com especialização na área e Registro no CRM	01	20	1.285,25

## Editais

Auxiliar de Serviços Especializados	Motorista de Veículo Leve	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série), experiência comprovada e CNH modelo C	01	44	391,16
Profissional de Serviços de Saúde	Nutricionista	Graduação em Nutrição, experiência comprovada na área hospitalar de 2 anos e Registro no CRN	01	30	1.033,78
Técnico de Serviços Organizacionais	Operador de Caldeira	Nível Médio Completo, Experiência comprovada em Caldeira a gás e BPF e capacitação específica para o exercício da função.	02	44	635,00
Auxiliar de Serviços Especializados	Pedreiro	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada	01	44	391,16

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	C.H. Semanal	SALÁRIO BASE R\$
Profissional de Serviços de Saúde	Psicólogo	Graduação em Psicologia, experiência comprovada em Política Nacional de Humanização na área hospitalar.	01	40	1.378,37
Agente de Serviços Administrativos	Recepcionista	Nível Fundamental Completo, experiência comprovada e Curso de Informática.	24 Sendo 2 vagas para PNE	44	335,28
Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico Contábil	Nível Médio Completo, experiência comprovada em Contabilidade Pública.	02	44	635,00
Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Enfermagem	Nível Médio Completo, experiência comprovada e Registro no COREN.	53	44	635,00
Técnico de Saúde Pública II	Técnico de Laboratório	Nível Médio Completo e experiência comprovada em análises clínicas.	07	44	635,00
Técnico de Saúde Pública I	Técnico de Raio X	Nível Médio Completo e experiência comprovada.	03	44	635,00
Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Seg. no Trabalho	Nível Médio Completo e experiência comprovada na área hospitalar e capacitação específica para o exercício da função	01	44	635,00
Agente de Serviços Administrativos	Telefonista	Nível Fundamental Completo, experiência comprovada e Curso de Informática.	04 Sendo 01 vaga para PNE	44	335,28
Auxiliar de Serviços Básicos	Vigia	Nível Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série) e experiência comprovada.	10	44	279,40
Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico em Tecnologia da Informação	Nível Médio Completo e experiência comprovada em Sistema de Gestão Hospitalar.	01	44	635,00

NOTA: 1) PNE = Portador de Necessidades Especiais

2) Os vencimentos para os cargos/funções de Nível Superior constarão do Salário Base acrescido de Abono.

3) Os vencimentos para os cargos/funções de Nível Médio e Fundamental constarão do Salário Base acrescido de Abono e Bolsa Alimentação.

## Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 1945/2005/SCC/PMD  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL N.º 005/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Superintendência de Compras e Contratação, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.434, de 01 de fevereiro de 2005, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de produtos médico-hospitalares (filme para Raio-X), conforme especificações e quantitativo constante do Anexo I do Edital.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização deste Pregão Eletrônico.

Início Acolhimento das Propostas: a partir do dia treze de dezembro de 2005.

Limite Acolhimento das Propostas: até às 09 horas do dia vinte e três de dezembro de 2005.

Abertura das Propostas: às 09 horas do dia vinte e três de dezembro de 2005.

Início da Sessão: às 10 horas do dia vinte e três de dezembro de 2005.

Local: Na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) opção "Acesso Identificado".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Dourados/MS., 09 de dezembro de 2.005.

AGNALDO JACOMELLI SANCHES  
Superintendente de Compras e Contratação

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 1946/2005/SCC/PMD  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL N.º 006/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Superintendência de Compras e Contratação, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.434, de 01 de fevereiro de 2005, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de tubo de Raio-X para equipamento de uso no Hospital Universitário de Dourados, conforme especificações e quantitativo constante do Anexo I do Edital.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização deste Pregão Eletrônico.

Início Acolhimento das Propostas: a partir do dia treze de dezembro de 2005.

Limite Acolhimento das Propostas: até às 15 horas do dia vinte e três de dezembro de 2005.

Abertura das Propostas: às 15 horas do dia vinte e três de dezembro de 2005.

Início da Sessão: às 16 horas do dia vinte e três de dezembro de 2005.

Local: Na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) opção "Acesso Identificado".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Dourados/MS., 09 de dezembro de 2.005.

AGNALDO JACOMELLI SANCHES  
Superintendente de Compras e Contratação

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO N.º 1511/2005/SCC/PMD  
CONCORRÊNCIA – EDITAL N.º 006/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e controle de sistema informatizado da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), visando atender a Secretaria Municipal de Finanças. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 09 de dezembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 575/2005/CLC/PMD**

PARTES:

Município de Dourados

Hot Line Indústria e Comércio Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 070/2005

OBJETO: Aquisição de material para sinalização de trânsito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

21.00 – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

21.02 – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

3.010 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Urbanos

15.452.030 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana

3.3.90.30.60 – Material de Segurança, Sinalização e Identificação

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 45.244,02 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Outubro de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças



**Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2005/CLC/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Panificadora Cedrense Ltda.  
**PROCESSO:** Carta Convite nº 206/2005  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para atender o Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
2.031 – Programa de Assistência ao Idoso  
08.241.018 – Implementação de Políticas Sociais  
3.3.90.30.45 – Produtos Alimentícios – Mercearia em Geral  
**VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses.  
**VALOR:** R\$ 8.975,40 (Oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 23 de Novembro de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2005/CLC/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Cirumed Comércio Ltda.  
**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 045/2005  
**OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
05.00 – Secretaria Municipal de Governo  
05.09 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados  
6.020 – Manutenção do Hospital Universitário  
10.302.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30 – Material Cirúrgico **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias.  
**VALOR:** R\$ 83.300,62 (Oitenta e três mil, trezentos reais e sessenta e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Outubro de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2005/CLC/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Neomex Hospitalar Ltda.  
**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 045/2005  
**OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
05.00 – Secretaria Municipal de Governo  
05.09 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados  
6.020 – Manutenção do Hospital Universitário  
10.302.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30 – Material Cirúrgico **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias.  
**VALOR:** R\$ 12.351,35 (Doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Outubro de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

**ADENDO Nº 1**  
**PROCESSO Nº 1839/2005/SCC/PMD**  
**CONCORRÊNCIA**  
**EDITAL Nº 009/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, o ADENDO Nº 1 ao Edital supra citado, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Superintendência de Compras e Contratação efetuou alteração no inciso III do subitem 05.01. do Edital da licitação em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

III. preço unitário e total para o item proposto, cotados em moeda corrente nacional, os quais deverão ser escritos com até três casas decimais após a virgula (R\$ X,XXX);

A Superintendência de Compras e Contratação informa ainda, que, por motivo da ocorrência de feriado municipal no dia 20 de dezembro a licitação em epígrafe será realizada no primeiro dia útil subsequente. Ficando, portanto, designada a data da sessão pública para abertura da licitação para o dia 21/12/2005 (vinte e um de dezembro de dois mil e cinco) às 14h (catorze horas), no mesmo local estabelecido no preâmbulo do Edital.

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital, no que não colidirem com as deste Adendo.

Este Adendo, bem como o Edital de Licitação com as devidas alterações, estão disponíveis na Superintendência de Compras e Contratação.

Dourados/MS., 07 de dezembro de 2005.

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO Nº 1848/2005/SCC/PMD**  
**CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO Nº 222/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma do consultório odontológico da Escola Armando Campos Belo – local: Jardim Santa Brígida – Município de Dourados/MS., com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MMY PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL

LTDA.-EPP. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Dourados/MS., 01 de dezembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO Nº 1850/2005/SCC/PMD**  
**CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO Nº 224/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma do consultório odontológico da Escola Laudemira Coutinho de Melo – local: Jardim Santa Maria – Município de Dourados/MS., com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MMY PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-EPP. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Dourados/MS., 01 de dezembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 365/2005/CLC/PMD**

**Partes:**  
Município de Dourados.  
Oriente Gráfica e Editora Ltda.  
**Processo:** Tomada de Preços nº 035/05  
**Objeto:** Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 90 (noventa) dias com vencimento previsto para 09 de fevereiro de 2006.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data de Assinatura:** 26 de outubro de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 360/2005/CLC/PMD**

**Partes:**  
Município de Dourados.  
Adão Couto dos Reis – ME  
**Processo:** Tomada de Preços nº 035/05  
**Objeto:** Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 90 (noventa) dias com vencimento previsto para 09 de fevereiro de 2006.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data de Assinatura:** 26 de outubro de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 361/2005/CLC/PMD**

**Partes:**  
Município de Dourados.  
Resende & Diniz Neto Ltda.  
**Processo:** Tomada de Preços nº 035/05  
**Objeto:** Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 90 (noventa) dias com vencimento previsto para 09 de fevereiro de 2006.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data de Assinatura:** 26 de outubro de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 168/2004/CLC/PMD**

**Partes:**  
Município de Dourados.  
Campoterra Construtora Ltda.  
**Processo:** Tomada de Preços nº 009/204  
**Objeto:** Prorrogação do prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias com vencimento previsto para 09 de julho de 2006.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data de Assinatura:** 10 de Novembro de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 589/2005/CLC/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Cirumed Comércio Ltda.  
**PROCESSO:** Carta Convite nº 194/2005  
**OBJETO:** Aquisição de aparelhos hospitalares.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
27.02 – Fundo Municipal de Saúde  
6.012 – Manutenção da Atenção Básica  
10.301.044 – Atenção à Rede Básica de Saúde  
4.4.90.52.06 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Hospitalares  
**VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias.  
**VALOR:** R\$ 20.571,60 (Vinte mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Novembro de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças